PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 31 / 03 / 2026
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.641 De 31 de março de 2026.
Autoria: Prefeito Municipal

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026, PARA ATENDER AS DESPESAS COM CONVÊNIO FDE Nº 037/2026, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.747.744,93 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), destinado a reforma e ampliação do Mercado Público de Cabedelo, com recursos do Governo do Estado e contrapartida do Município de Cabedelo.

Parágrafo único. O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA.
PROJETO/ATIVIDADE:
04.451.0004.1018 – Reforma e Ampliação do Mercado Público de Cabedelo.
4490.51.99 – Obras e Instalações. R$ 1.188.839,95 Fonte de Recursos: Convênio Estado
4490.51.99 – Obras e Instalações. R$ 558.904,98
Fonte de Recursos: Recursos Próprios
TOTAL..... R$ 1.747.744,93

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1890-A033-3063-9956 e informe o código 1890-A033-3063-9956

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, preferencialmente, as transferências do Convênio 037/2026 do Governo do Estado e a anulação total ou parcial de dotações do orçamento municipal para o exercício de 2026, e/ou as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 31 de março de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Prefeito Interino

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1890-A033-3063-9956 e informe o código 1890-A033-3063-9956